



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 - BL A - TORRE B - 9º ANDAR - ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 - BRASÍLIA/DF - (61) 2099-3300 - e-mail: cfq@cfq.org.br



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018, QUE ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Química, Autarquia Federal regida pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, casado, portador da carteira de identidade nº 000085083097-4 SSP/MA, considerando o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado em 15/03/2019, a autorização do Senhor Presidente, e as demais informações contidas no Processo nº 048/2018 - CFQ, resolve apostilar o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 048/2018, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de 15/03/2020, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

1.2 De acordo com o IGP-M/FGV, o valor mensal do contrato de aluguel sofrerá um reajuste de 6,838% acumulado do período de 03/2019 até 02/2020, desse modo, o valor mensal passará de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 196.583,65 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), passando a vigorar a partir de 15 de março de 2020.

1.3 O valor referente a despesas ordinárias do condomínio da Torre B ficam reajustados em 4,817%, conforme Ata de Assembleia Geral ordinária do Centro Empresarial Parque Cidade, referente ao período compreendido entre janeiro a dezembro de 2020, passando de R\$ 37.561,62 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 39.370,96 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

1.4 A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Locação	Mês	196.583,65	2.359.003,80	11.795.019,00
2	Condomínio	Mês	39.370,96	472.451,56	2.362.257,79
3	IPTU	Anual		55.345,54	276.727,70
4	Taxa de Uso do Solo	Anual		6.211,05	31.055,25
Valor Total			R\$ 235.954,61	R\$ 2.893.011,95	R\$ 14.465.059,74





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 - BL A - TORRE B - 9º ANDAR - ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 - BRASÍLIA/DF - (61) 2099-3300 - e-mail: cfq@cfq.org.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A reajuste de preço está previsto na cláusula quinta do contrato.

2.2 A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados Conselho Federal de Química para o exercício financeiro de 2020 sob a seguinte classificação orçamentária:

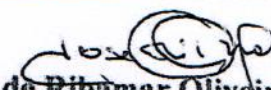
Rubrica:

Centro de Custos:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, 07 de abril de 2020.


José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

